



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2437 DE 13 DEZEMBRO DE 2018

*REVOGA O DECRETO MUNICIPAL
Nº 2.416/18 QUE DECRETOU
ESTADO DE CALAMIDADE
FINANCEIRA NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL.*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais,
no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a austeridade e empenho de todos os
setores da Prefeitura Municipal de Caxambu, desde a publicação do
Decreto nº 2416 de 1º de novembro de 2018, que institui a calamidade
financeira no município;

CONSIDERANDO que em virtude do acima mencionado,
mesmo com a continuidade da falta de repasses do Governo do Estado
de Minas Gerais ao Município de Caxambu, este vem conseguindo
honrar com seus compromissos;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da
legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e
efetividade;

7

LP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETA:

Art. 1º. Fica integralmente revogado o Decreto nº 2416 de 1º de novembro de 2018 que dispõe sobre estado de calamidade financeira no âmbito da Administração Pública do Município de Caxambu.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu/MG, 13 de dezembro de 2018.



DIOGO CURI HAEGEN

Prefeito Municipal



LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino

aras